

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO		Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR LDO - 2016 - Decreto Nº 1456/2016 Metas das Ações Prog. Gov.	
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2016	Total	
01-CAMARA MUNICIPAL			
01.01-PODER LEGISLATIVO			
1-Legislativa			
11-Ação Legislativa			
1-Manutenção do Poder Legislativo			
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	1.336.763,76	1.336.763,76	
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL			
02.01-CONTROLADORIA INTERNA			
4-Administração			
124-Controle Interno			
2-Gestão Administrativa Superior			
2.002.000-Manutenção dos Serviços da Controladoria Interna	147.550,00	147.550,00	
02.02-ASSESSORIA DE GABINETE			
4-Administração			
122-Administração Geral			
2-Gestão Administrativa Superior			
1.001.000-Aquisição de Veículo para as Atividades Executivas	-	-	
2.003.000-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	356.659,30	356.659,30	
02.03-CONSULTORIA JURIDICA			
4-Administração			
122-Administração Geral			
2-Gestão Administrativa Superior			
2.004.000-Manutenção dos Serviços de Consultoria Jurídica	-	-	
03-SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO			
03.01-GABINETE DO SECRETARIO			
4-Administração			
122-Administração Geral			
2-Gestão Administrativa Superior			
2.006.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	15.500,00	15.500,00	
03.02-ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-Administração Geral			
2.083.000-Manutenção das Atividades de Assessoria de Administração	-	-	
03.03-ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS			
4-Administração			
128-Formação de Recursos Humanos			
3-Administração Geral			
2.084.000-Manutenção das Atividades da Assessoria de Recursos Humanos	-	-	
03.04-DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS			
4-Administração			
128-Formação de Recursos Humanos			

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2016	Total	
3-Administração Geral			
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	85.630,00	85.630,00	
9-Previdência Social			
272-Previdência do Regime Estatutário			
3-Administração Geral			
2.009.000-Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	307.464,03	307.464,03	
28-Encargos Especiais			
846-Outros Encargos Especiais			
0-Operações Especiais			
0.001.000-Contribuição para Formação do PASEP	259.000,00	259.000,00	
03.05-DIV. ASSISTENCIA TECNICA ADMINISTRATIVA			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-Administração Geral			
2.011.000-Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa	735.543,13	735.543,13	
03.06-DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-Administração Geral			
2.013.000-Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio	60.681,00	60.681,00	
03.07-DIVISAO DE COMPRIAS E LICITACAO			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-Administração Geral			
2.014.000-Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	97.805,08	97.805,08	
03.08-DIVISAO DE SERVICOS GERAIS			
4-Administração			
122-Administração Geral			
3-Administração Geral			
2.015.000-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	105.095,00	105.095,00	
03.09-PROCURADORIA MUNICIPAL			
4-Administração			
91-Defesa da Ordem Jurídica			
3-Administração Geral			
2.085.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	158.188,18	158.188,18	
04-SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			
04.01-GABINETE DO SECRETARIO			
4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento			
4-Planejamento Governamental			
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento	98.430,00	98.430,00	
04.02-ASSESSORIA CONTABIL			

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2016	Total	
4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento			
4-Planejamento Governamental			
2.086.000-Manutenção das Atividades de Assessoria Contábil	-	-	
04.03-DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
4-Administração			
121-Planejamento e Orçamento			
4-Planejamento Governamental			
2.018.000-Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade	613.695,05	613.695,05	
28-Encargos Especiais			
61-Ação Judiciária			
0-Operações Especiais			
0.093.000-Sentenças Judiciais	33.174,16	33.174,16	
843-Serviço da Dívida Interna			
0-Operações Especiais			
0.002.000-Amortização e Encargos da Dívida Contratada	396.081,60	396.081,60	
846-Outros Encargos Especiais			
0-Operações Especiais			
0.005.000-Devolução de Saldos de Convênios	12.607,47	12.607,47	
99-Reserva de Contingência			
999-Reserva de Contingência			
999-Reserva de Contingência			
0.004.000-Reserva de Contingência	113.506,50	113.506,50	
04.04-DIVISAO DE ARRECADACAO			
4-Administração			
129-Administração de Receitas			
6-Gestão de Receitas e Fiscalização			
2.019.000-Manutenção da Divisão de Arrecadação	114.813,22	114.813,22	
04.05-DIVISAO DE FISCALIZACAO			
4-Administração			
129-Administração de Receitas			
6-Gestão de Receitas e Fiscalização			
2.020.000-Manutenção da Divisão de Fiscalização	129.300,00	129.300,00	
04.06-DIVISAO DE TRIBUTOS			
4-Administração			
129-Administração de Receitas			
6-Gestão de Receitas e Fiscalização			
2.087.000-Manutenção da Divisão de Tributos	53.924,00	53.924,00	
05-SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO			
05.01-GABINETE DO SECRETARIO			
12-Educação			
361-E ensino Fundamental			

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2016	Total	
7-Criança na Escola			
2.021.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	67.829,69	67.829,69	
05.02-DIVISAO DE EDUCACAO			
12-Educação			
306-Alimentação e Nutrição			
7-Criança na Escola			
2.023.000-Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	36.000,00	36.000,00	
2.031.000-Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC	20.000,00	20.000,00	
361-E ensino Fundamental			
7-Criança na Escola			
1.038.000-Conjunto Mobiliário para Sala de Aula - Convênio FNDE/PAR - Fonte 129	-	-	
1.039.000-Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado - Convênio FNDE/PAR	-	-	
1.054.000-Aquisição de Conjunto Mobiliário - PAR 201303819/2013	-	-	
2.022.000-Manutenção da Divisão de Educação	1.015.819,08	1.015.819,08	
2.027.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDER 60%	2.157.419,95	2.157.419,95	
2.028.000-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDER 40%	470.182,88	470.182,88	
2.030.000-Manutenção do Transporte Escolar	1.407.764,93	1.407.764,93	
364-E ensino Superior			
21-Apoio ao Ensino Superior			
2.007.000-Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior	149.000,00	149.000,00	
365-Educação Infantil			
7-Criança na Escola			
1.031.000-Construção Super Creche - Governo Federal	-	-	
2.031.000-Programa Nacional de Alimentação da Criança em Creche - PNAC	-	-	
2.032.000-Manutenção do Centro de Educação Infantil	231.956,28	231.956,28	
2.092.000-Aquisição de Brinquedos Didáticos/Pedagógicos Através do PAR - FNDE	-	-	
366-Educação de Jovens e Adultos			
9-Apoio a Educação de Jovens e Adultos			
2.034.000-Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	-	-	
367-Educação Especial			
8-Apoio ao Ensino Especial			
2.035.000-Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal	24.000,00	24.000,00	
05.03-DIVISAO DE CULTURA			
13-Cultura			
392-Difusão Cultural			
11-Apoio a Cultura			
2.036.000-Manutenção da Divisão de Cultura	280.000,00	280.000,00	
05.04-DIVISAO DE ESPORTES			
27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
12-Esporte e Lazer			
1.012.000-Conclusão do Ginásio de Esportes	-	-	

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2016	Total
2.037.000-Manutenção da Divisão de Esportes	204.204,94	204.204,94
05.05-DIVISAO DE TURISMO		
14-Cultura		
392-Difusão Cultural		
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo		
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	-	-
27-Desporto e Lazer		
695-Turismo		
13-Apoio ao Desenvolvimento do Turismo		
2.038.000-Manutenção da Divisão de Turismo	47.022,80	47.022,80
06-SECRETARIA DE SAUDE		
06.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
14-Saúde e Direito de Todos		
1.035.000-CONSTRUCAO ACADEMIA SAUDE BASICA	21.478,75	21.478,75
1.050.000-Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde	110.000,00	110.000,00
1.055.000-Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS	133.104,83	133.104,83
2.039.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	93.480,00	93.480,00
2.040.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.280.469,48	4.280.469,48
2.046.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS	60.393,87	60.393,87
2.076.000-Aquisição de Medicamentos - Através de Convênio	40.000,00	40.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
14-Saúde e Direito de Todos		
2.040.000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	176.795,29	176.795,29
2.041.000-Participação no Convênio Intermunicipal de Saúde - CISA	354.920,00	354.920,00
2.044.000-Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS	180.055,20	180.055,20
2.081.000-Participação no Convênio de Urgência e Emergência - CIUENF / SAMU	30.211,60	30.211,60
304-Vigilância Sanitária		
14-Saúde e Direito de Todos		
1.045.000-Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde	81.279,08	81.279,08
1.046.000-Bloco de Investimento - Vigilância Alimentar e Nutricional	3.000,00	3.000,00
2.045.000-Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde - SUS	333.134,12	333.134,12
07-SECRET. DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS		
07.01-GABINETE DO SECRETARIO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
16-Planej. Urbano e Serv. de URB. Pública		
2.048.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos	78.300,00	78.300,00
07.02-DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO		
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2016	Total
16-Planej. Urbano e Serv. de URB. Pública		
1.048.000-Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	1.309.890,27	1.309.890,27
1.053.000-Aquisição de Terreno e Construção da Capela Mortuária	-	-
2.049.000-Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	1.042.020,69	1.042.020,69
15-Urbanismo		
451-Infra-Estrutura Urbana		
17-Manut. e Conservação da Malha Viária		
1.048.000-Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo	1.330.000,00	1.330.000,00
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
16-Planej. Urbano e Serv. de URB. Pública		
1.013.000-Implantação do Plano Diretor	-	-
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
16-Planej. Urbano e Serv. de URB. Pública		
2.050.000-Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	-	-
07.03-DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS		
15-Urbanismo		
452-Serviços Urbanos		
16-Planej. Urbano e Serv. de URB. Pública		
2.050.000-Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	1.232.285,98	1.232.285,98
07.04-DIVISAO DE SERVICOS RODVIARIOS		
26-Transporte		
782-Transporte Rodoviário		
17-Manut. e Conservação da Malha Viária		
1.058.000-Pavimentação Asfáltica - Financiamento Agência de Fomento	685.930,43	685.930,43
2.053.000-Manutenção dos Serviços Rodoviários	-	-
07.05-Fundo Mun. Habitação de Interesse Social		
16-Habitação		
482-Habitação Urbana		
16-Planej. Urbano e Serv. de URB. Pública		
1.047.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	1.800,00	1.800,00
2.088.000-Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	1.800,00	1.800,00
08-SECRET. DE AGRIC., ABASTEC., IND. E COM.		
08.01-GABINETE DO SECRETARIO		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
18-Promoção e Extensão Rural		
2.056.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura	75.400,00	75.400,00
08.02-DIV. DE FOMENTO AGROPEC. E ABASTECIMENTO		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	2016	Total
18-Promoção e Extensão Rural		
1.051.000-Investimentos na Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	42.000,00	42.000,00
2.057.000-Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento	413.017,33	413.017,33
08.03-DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22-Indústria		
661-Promoção Industrial		
19-Apoio a Indústria e Comércio		

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.001/2016
ANEXO 1

020202 - SALA DE RECURSOS HUMANOS

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
126	Maquina de Escrever Elétrica IBM-6746	30,00

020207 - SETOR DE CONCERTOS ELÉTRICOS

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
280	Cpu LG(Processador Intel Pentium 4.240 MHz 18X 133	250,00

020801 - PÁTIO

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
645	Refrigerador 260 litros Branca110,00	110,00
2034	Esmerilhadeira angular MGA 501 marca Makita	120,00

020803 - VEÍCULOS DO PÁTIO

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2041	Carreta Reboque p/Trator c/ 2 rodas cap.2.000kg	1.000,00

030201 - ESCOLA MUNICIPAL WALTER BERGMAN

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1417	Ventilador de Parede Oscilante Venti Delta	60,00
1332	Mesa de Madeira Med. 1,80m2	40,00

1284	Armário de Aço c/16 portas	80,00
1421	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00
1422	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00
1423	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00
1424	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00
1425	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00
1426	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00
1427	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00
1428	Televisão 29 Polegadas cor laranja - Marca CCE"Doação Secre taria do Estado da Educação do Paraná(SEED)"	200,00

030205 - CRECHE SANTA TEREZINHA

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1480	Armário Aereo de madeira c/ 4 portas envernizada	30,00
1489	Rack cor Marfim	50,00
1495	Expositor de Livros de ferro	25,00
1516	Prateleira de Aço c/ 6 divisões	20,00
1517	Prateleira de Aço c/ 5 divisões	20,00
1519	Prateleira de Aço c/ 5 divisões	20,00
1520	Prateleira de Aço c/5 divisões	20,00
1546	Armário de Aço c/2 Portas	50,00
1591	Mesa de Madeira Med. 1,60 x 0,80cm	50,00
2094	Mesinha Infantil Escolar	28,00
2095	Mesinha Infantil Escolar	28,00
2096	Mesinha Infantil Escolar	28,00
2097	Mesinha Infantil Escolar	28,00
2098	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2099	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2100	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2101	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2102	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2103	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2104	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2105	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2106	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2107	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2108	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2109	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2110	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2111	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2112	Cadeirainha p/Crianca	12,50
2113	Cadeirainha p/Crianca	12,50

030206 - CRECHE MENINO DEUS

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2885	Ventilador de Teto Classic Aço	73,00

030207 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1276	CPU LG Preto Intel	450,00
2061	CPUI/Proc. Intel, Core 2 Due E 7500, Placa mae VS G.31 HD Sata 320 gb Grav, DVD Sata Men DDR 2048 MB drive Disk 1,44 Gb, Kit Paula tom Modem ADSL Wiresless, CPU/Micro computador Core 2 Duo, HD Sata 500 GB, Men 2 GB, Gravador, DVD, Placa Mae Asus	1.232,00

040101 - PAM(PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL)

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
822	Conjunto c/ 3 Cadeiras Agrupadas Plástica	50,00
837	Aparelho Foco de Luz p/Exame Ginecológico	180,00
847	Conjunto c/ 2 Cadeiras Agrupadas Plástica	40,00
988	Escrivaninha de Madeira c/3 gavetas med 1,20m	45,00
1755	Foco de Luz c/Espeelho	180,00
2832	Lavadora 7 KG Electrolux com reaproveitamento Agua 10 programas ITC 07, 110 volts cor branca	742,90

040103 - POSTO DE SAUDE DE HERCULÂNDIA

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1846	Refrigerador Consetst 28 Cor Bege	100,00
1847	Fogareiro c/2 bocas	50,00

040204 - UNID. AT. PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA - UAPSF

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
257	Monitor AOC 19" Preto/Prata	200,00

050103 - CASA LAR

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1188	Video Cassete Marca Cinemaster	20,00

050104 - CRAS IVATÉ

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
429	Cadeira c/almofada Corvim cor Marron	20,00
433	Cadeira c/almofada na cor azul	15,00
450	Cadeira c/Almofada na cor vermelha	15,00
451	Cadeira Giratória Corvim Preta	80,00
452	Cadeira Giratória Corvim Preta	80,00
476	CPU LG Sansung	150,00
478	Monitor LG 17"	50,00
1186	Impressora HP Deskjet F 4280 Cor Branca/Prata	120,00

050106 - PRO JOVEM

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1082	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00
1085	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00
1089	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00
1088	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00
1097	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00
1100	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00
1103	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00
1106	Cadeirainha de Madeira p/Crianca	5,00

050302 - ESCOLA CORTE COSTURA MUNICIPAL

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
428	Cadeira c/ Almofada Corvim cor Marron	20,00
748	Cadeira Madeira Escolar	12,00
749	Cadeira Madeira Escolar	12,00
738	Arquivo de Aço c/ 2 Portas (Conf. Doc.Anexo)	40,00

050303 - MARCENARIA

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2044	Maquina Serra de Fita Baldan	4.000,00
2046	Maquina Furadeira de Bancada Motomil	600,00
2047	Maquina Furadeira de Bancada Motomil	600,00
2050	Maquina Serra de Fita Baldan	4.000,00
2051	Maquina Desempenadeira Baldan	4.500,00

06.01.01 - SETOR DE AGRICULTURA

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
140	Escrivaninha Cerejeira c/3 gav.Med 1,50m	50,00

920101 - SALA DE INFORMÁTICA

Nº. PATRIMÔNIO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2327	HD Externo 320 GB Verbatim	240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 693/2016

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaté para o exercício financeiro de 2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Ivaté para o exercício de 2017, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 26.594.000,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e noventa e quatro mil reais).

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os órgãos, suas Autarquias, Fundação e Fundos da Administração Pública Municipal;

II - Orçamento da Seguridade Social, Saúde e Assistência Social, obedecerá ao dispostos nos artigos 194 à 204 da Constituição Federal.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita do Orçamento Fiscal: decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e a Receita do Orçamento da Seguridade Social: as Ações da Saúde será financiada pelo Sistema Único de Saúde, com recursos da União, Estado e recursos próprios do Município, além de outras fontes e a Assistência Social decorrerá de Transferências da União, Estado e recursos Próprios do Município.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo o ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente, e ficam estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

RECEITA CONSOLIDADA		
1.0 RECEITAS CORRENTES	R\$	28.005.865,00
1100	Receita Tributária	1.186.000,00
1200	Receita de Contribuições	500.000,00
1300	Receita Patrimonial	237.000,00
1600	Receita de Serviços	7.000,00
1700	Transferências Correntes	22.618.271,01
1900	Outras Receita Correntes	3.457.593,99

2.0 RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.990.235,00
2100	Operação de Crédito	1.500.000,00
2400	Transferências de Capital	490.235,00

SUB-TOTAL DA RECEITA			29.996.100,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB			3.402.100,00
TOTAL GERAL DA RECEITA			26.594.000,00

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 3º. A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será realizada segundo as discriminações dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL:

DESPESAS POR ÓRGÃO			
0001	Poder Legislativo	R\$ 1.100.000,00	
0002	Governo Municipal	R\$ 690.000,01	
0003	Secretaria de Adm., Finanças	R\$ 3.316.819,11	
0004	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes	R\$ 5.646.676,14	
0005	Fundo Municipal de Saúde - F.M.S	R\$ 6.637.076,90	
0006	Secretaria Municipal do Bem Estar	R\$ 363.400,00	
0007	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 531.864,52	
0008	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 109.000,00	
0009	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 738.480,00	
0010	Encargos Gerais do Município	R\$ 1.124.000,00	
0011	Secretaria de Serv. Públicos e Rodoviaros	R\$ 5.889.883,32	
0012	Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 447.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA			R\$ 26.594.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES

Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:			
01	Legislativa	R\$ 1.100.000,00	
04	Administração	R\$ 3.748.319,12	
08	Assistência Social	R\$ 1.144.064,52	
10	Saúde	R\$ 6.782.076,90	
12	Educação	R\$ 5.943.873,47	
13	Cultura	R\$ 118.000,00	
15	Urbanismo	R\$ 5.053.685,99	
18	Gestão Ambiental	R\$ 472.000,00	
20	Agricultura	R\$ 421.480,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA			R\$ 26.594.000,00

DESPESAS POR GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.063.457,80	
Juros e Encargos da Dívida	R\$	167.000,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	9.956.260,62	
Despesas de Capital	R\$	4.257.281,58	
Investimentos	R\$	3.640.281,58	
Amortização da Dívida	R\$	617.000,00	
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00	
Reserva de Contingência	R\$	150.000,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA			R\$ 26.594.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando os limites condições estabelecidas neste artigo:

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2017, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes:

a - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei desde que não comprometidos, conforme os termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possível ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

V - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do art. 8 da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001;

Parágrafo único. As suplementações de que tratam os incisos II, III e IV não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso I do caput.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, ainda que por antecipação de receita.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. Os recursos orçamentários destinados ao Poder Legislativo Municipal serão repassados, mensalmente, à Câmara Municipal, na forma de um doze avos do valor total calculado para o exercício financeiro, de acordo com o contido no inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal.

7º. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

A F I - GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

Deleai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 412/2016
Data: 28.12.2016

EMENTA: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n.ºs 2012006629 e 2015000532.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INSCRIÇÃO	INÍCIO	TERMINO
Geonice Carla da Silva Göttselg	9.254.896-9 SESP/PR	2014/2015	18101	14.02.2017	16.01.2017
Maicos Luiz Belfa	4.213.712-0 SESP/PR	2013/2014	18101	16.12.2016	16.01.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.490 DE 28 DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Marluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.795 de 19 de dezembro de 2015 e, considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:

Decreto:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Marluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação:

Suplementação:

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Valor
04.000.00.000.000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER			
04.003.00.000.000.0.000	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
04.003.27.812.0007.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
197 - 3.90.39.00.00.01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA			2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00				

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Valor
04.000.00.000.000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER			
04.003.00.000.000.0.000	DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
04.003.27.812.0007.2.028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER			
194 - 3.90.30.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
Total Redução: 2.000,00				

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Faço Municipal de Marluz, aos 28 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 446/2016
Data: 28.12.2016

EMENTA: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal nº 1965 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Orçamento: 4 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 1 - Departamento de Administração

Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal

Referência - Modalidade de Aplicação - Vínculo - Orçado

159 - 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 777 7.000,00

Orçamento: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Ação: 2016 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil

Referência - Modalidade de Aplicação - Vínculo - Orçado

287 - 3449051000000000000 - Obras e instalações 102 156.000,00

Ação: 2012 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

Referência - Modalidade de Aplicação - Vínculo - Orçado

305 - 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 102 115.000,00

Orçamento: 3 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2086 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar

Referência - Modalidade de Aplicação - Vínculo - Orçado

1047 - 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 60.000,00

Orçamento: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social

Referência - Modalidade de Aplicação - Vínculo - Orçado

624 - 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 12.000,00

TOTAL

PUBLICAÇÕES

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 112/2015, decorrente do Processo Licitatório nº 77/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 282/2015, para contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação, Manutenção Técnica, Digitalização de documentos e Locação de Sistemas de Digitalização de documentos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rua Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de ALTO PÍQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 4.995.983-4/SSP-PR, e do CPF/MF nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade, e a empresa INGA DIGITAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida CNP nº 68, Sala 03, Sobradão, Zona 02, na cidade de MARINGÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.601.148-9/SSP-PR, e do CPF/MF nº 847.146.118-85, residente e domiciliado na cidade de MARINGÁ-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilação do Prazo de Vigência. Fica aditivado em mais (quatro) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência a dia 30/04/2017, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PÍQUIRI-PR, 28 de dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 00.862.973/0001-10
AV. ITALO ORCELINI, 148 - FUND. PARANÁ - FONE: 3048-1022 - CEP: 81.240-000
CAFEZAL DO SUL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016, sendo as 14h no recinto da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei Complementar 021/2016

SÚMULA: "Dispõe sobre a extinção de cargos e de outras providências".

Iniciativa: Projeto Municipal de Cafetal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo.
Para receber segunda discussão e votação a Redação Final

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente da Câmara

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União

Prefeitura Municipal de Douradina - Período 19 a 20/12/2016

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	20/12/2016	202.071,94	Custeio Invest/Pessoal/encargos
1721.33.10.01.00	PAB/SUS - PARTE-FIXA	19/12/2016	200.000,00	Pessoal
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	20/12/2016	217.199,30	Custeio Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	19/12/2016	68,25	Custeio Invest/Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	20/12/2016	196,46	Custeio Invest/Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	20/12/2016	43.275,49	Custeio Invest/Pessoal/encargos

Douradina-PR: 20 de Dezembro de 2016

Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGÁ DIGITAL LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CEZAR CARDOSO
CPF/MF: nº 847.146.118-85
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 00.862.973/0001-10
AV. ITALO ORCELINI, 148 - FUND. PARANÁ - FONE: 3048-1022 - CEP: 81.240-000
CAFEZAL DO SUL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016, sendo as 17h no recinto da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei Complementar 018/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Iniciativa: Projeto Municipal de Cafetal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo.
Para receber segunda discussão e votação a Redação Final

2 - Projeto de Lei Complementar 019/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Iniciativa: Projeto Municipal de Cafetal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo.
Para receber segunda discussão e votação a Redação Final

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 163/2016.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Abrir crédito suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

* 000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

* 000 - Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 27 de Dezembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
INGÁ DIGITAL LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 14.376.039/0001-12

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CEZAR CARDOSO
CPF/MF: nº 847.146.118-85
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ - 00.862.973/0001-10
AV. ITALO ORCELINI, 148 - FUND. PARANÁ - FONE: 3048-1022 - CEP: 81.240-000
CAFEZAL DO SUL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O VEREADOR EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 134, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, convoca os senhores vereadores para duas sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 29 e 30 de dezembro de 2016, sendo as 17h no recinto da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do dia, constante da seguinte matéria:

1 - Projeto de Lei Complementar 018/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Iniciativa: Projeto Municipal de Cafetal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo.
Para receber segunda discussão e votação a Redação Final

2 - Projeto de Lei Complementar 019/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Iniciativa: Projeto Municipal de Cafetal do Sul
Para receber primeira discussão e votação artigo por artigo.
Para receber segunda discussão e votação a Redação Final

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 2016.

Evandro Lima de Oliveira
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº. 1779

De 28 de Dezembro de 2016.

FIXA O VALOR VENAL DOS IMÓVEIS RURAIS E URBANOS E INSTITUI A PLANTA GENEÉRICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fixa o valor dos imóveis rurais e urbanos e Institui a Planta Genérica do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma abaixo:

Imóveis Rurais	Valor	Imóveis Urbanos	Valor
Terra não cultivada por agricultor	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 10 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 11 até 20 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 21 até 30 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 31 até 40 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 41 até 50 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 51 até 60 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 61 até 70 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 71 até 80 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 81 até 90 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
Terra com área de 91 até 1000 alqueires	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	

Acréscimo a ser aplicado:

a) imóveis que fazem divisa com o perímetro urbano, 50%
b) imóveis situados às margens de rodovias pavimentadas, 20%
c) IMÓVEIS URBANOS

Sector	Valor
Sector 001	R\$ 35.000,00
Sector 002	R\$ 25.000,00
Sector 003	R\$ 20.000,00
Sector 004	R\$ 15.000,00
Sector 005	R\$ 10.000,00

Construções (por m2):

Residência em alvenaria..... R\$ 450,00
Residência em madeira..... R\$ 300,00
Prédio comercial em alvenaria..... R\$ 450,00
Prédio comercial em madeira..... R\$ 300,00

Art. 2º - A planta genérica que se refere o caput deste artigo é parte integrante deste Decreto, conforme constante no anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1.578, de 17 de Dezembro de 2015.

Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezesseis (28/12/2016).

Francisco Aparecido de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PÍQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
S. D. DA COSTA & DURANES LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 03.935.738/0001-39

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

SHEILA DURANES DA COSTA BALLO
CPF/MF: nº 279.603.518-21
REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

PORTARIA Nº. 005, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Licença Especial de 30 (trinta) dias convertida em pecúnia, ao servidor Sandro Pereira dos Santos.

Carlos Cezar dos Santos, Diretor do SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, nomeado através da portaria nº 353, datada de 09 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 138, § 2º e 3º, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05, e o conteúdo no requerimento protocolado RES O L V E:

1. Conceder ao servidor Sandro Pereira dos Santos matrícula nº 17, servidor do SAMAE de Mariluz/PR, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE DE SERVIÇOS nível 01, Licença Especial de 30 (trinta) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio de 28/04/2010 a 25/04/2015.

2. Autorizar o pagamento em folha de pagamento do servidor em parcela única. Mariluz-PR, 27 de dezembro de 2016.

Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2016

Sumula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor Marco Aurélio da Silveira Mirelles Pinheiro

O Vereador Marco Flores da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olimpia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função ao servidor Marco Aurélio da Silveira Mirelles Pinheiro, portador do RG 8.771.639-2 SSP/PR, e do CPF 027.409.897-07, servidor efetivo, em conformidade e corroborando com a portaria 216/2016, de 27 de dezembro de 2016, do executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nova Olimpia, PR, 27 de dezembro de 2016.

MARCIO FLORES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olimpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.001/2016

SÚMULA: Determina a baixa no patrimônio público de bens móveis inservíveis e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor da Ata n.º 17/2016, exarada pela Comissão de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Ivaté, nomeada pela Portaria n.º 2.739/2014;

D E C R E T A

Art. 1.º Fica determinado a baixa no Patrimônio Público Municipal dos bens móveis considerados inservíveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Fica, ainda, determinado a Divisão de Patrimônio a execução das medidas necessárias, previstas neste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

IVATÉ, DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de dezembro do ano 2016.

SIDINEI DELAI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias, convertida em pecúnia, ao servidor Carlos Cezar dos Santos.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decretos nº 608, e o conteúdo no processo protocolado no Setor de Recursos Humanos sob nº 862/016, RES O L V E:

1. Conceder ao servidor Carlos Cezar dos Santos, ocupante do cargo de DIRETOR, Licença Especial de 90 (noventa) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, sendo 78 (setenta e oito) dias referente ao quinquênio 25/02/10 e 12 (doze) dias referente ao quinquênio 2012/2015.

2. Autorizar o pagamento em folha de pagamento do servidor em parcela única. Mariluz/PR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE/FAX: (44) 3354-1154; E-MAIL: samae@vianet.com.br

Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000

MARILUZ PARANÁ

CNPJ: 74.015.611/0001-40

PORTARIA Nº 004, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Concede Licença Especial de 90 (noventa) dias, convertida em pecúnia, ao servidor Carlos Cezar dos Santos.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93, com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decretos nº 608, e o conteúdo no processo protocolado no Setor de Recursos Humanos sob nº 862/016, RES O L V E:

1. Conceder ao servidor Carlos Cezar dos Santos, ocupante do cargo de DIRETOR, Licença Especial de 90 (noventa) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, sendo 78 (setenta e oito) dias referente ao quinquênio 25/02/10 e 12 (doze) dias referente ao quinquênio 2012/2015.

2. Autorizar o pagamento em folha de pagamento do servidor em parcela única. Mariluz/PR, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2016

Sumula: Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor Marco Aurélio da Silveira Mirelles Pinheiro

O Vereador Marco Flores da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Olimpia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função ao servidor Marco Aurélio da Silveira Mirelles Pinheiro, portador do RG 8.771.639-2 SSP/PR, e do CPF 027.409.897-07, servidor efetivo, em conformidade e corroborando com a portaria 216/2016, de 27 de dezembro de 2016, do executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário. Câmara Municipal de Nova Olimpia, PR, 27 de dezembro de 2016.

MARCIO FLORES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olimpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2016

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de dezembro do ano de 2016, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Francisco Aparecido de Almeida, brasileiro, divorciado, portador da CI/RG. nº. 748.689-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 045.122.439-68, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº. 125, Centro, nesta Cidade, e a empresa: IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 78.787.993/0001-19, com sede na Avenida Brasil, nº. 100, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Waldimir Perissato, portador do CPF nº. 695.513.409-49, RG nº. 4.366.048-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Ramalho, nº. 61, Terço, Centro, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolverem REGISTAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.

Fornecedor: IRACEMA PERISSATO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 78.787.993/0001-19, com o valor total de R\$79.955,20(setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Item Ordem

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo 175gr	Tigre	200	15,50	310,00	
2	Alicate Universal 10"	Stanley	2,00	46,10	92,20	
3	Alicate Universal 6"	Thompson	5,00	20,40	102,00	
4	Anel de cera p/ vedação vaso sanitário	Maxseal	10,00	17,00	170,00	
5	Balcão 1,20 pinus	Martins	1,00	326,90	326,90	
6	Barra de Ferro 550 4/2	Gerdau	100,00	6,30	630,00	
7	Barra de Ferro 550 5/16 x 8 mm	Gerdau	100,00	20,00	2.000,00	
8	Barra Rosqueada 1/2	Marwanda	20,00	14,50	290,00	
9	Cabo P/ Encada	Cadidli	10,00	13,00	130,00	
10	Cadeado 25mm.	Soprano	10,00	10,00	100,00	
11	Caixa de descarga c915 cinza	Afrifa	10,00	25,00	250,00	
12	Cal Hidratado	Fricol	100,00	17,00	1.700,00	
13	Cal pintura	Molim	300,00	9,50	2.850,00	
14	Capacitor 50, ouf 440v 1t	Lorenzetti	10,00	59,00	590,00	
15	Chave de Fenda 5/16x8	Morretz	3,00	14,50	43,50	
16	Chave Philips 5/06x8	Morretz	3,00	16,40	49,20	
17	Cilindro 17 F52	Valoran	400,00	63,00	25.200,00	
18	Coluna louça para lavatório	Deca	1,00	83,00	83,00	
19	Cumeira 110x20 grau	Isralit	50,00	35,00	1.750,00	
20	Desempedreira Plástico c/ espuma	Astra	20,00	63,00	1.260,00	
21	Disco Corte P/ Serra C. 7,1/4	Hessen	10,00	55,00	550,00	
22	Disjuntor Termo Magn 2x25	Lorenzetti	10,00	62,50	625,00	
23	Filtro Resp Nevosa Vapor CarboGraf.	CarboGrafite	45,00	45,00	2.025,00	
24	Fio Flexível 1,5mm	Corfio	300,00	0,89	267,00	
25	Fio Flexível 2,5mm	Corfio	300,00	1,39	417,00	
26	Fita Isolante 18 mm x 20 m	Lorenzetti	20,00	7,10	142,00	
27	Fita Veda Rosca 18mmx10m	Tigre	20,00	2,50	50,00	
28	Fixador para cal pintura	Globo	30,00	3,25	97,50	
29	Greixa Alumina 20 x 20	Brec	10,00	10,00	100,00	
30	Lajotas de barro 6 furos	Simas	80,00	0,45	36,00	
31	Lâmpada Fluor Espiral 32w	Taschibra	10,00	30,00	300,00	
32	Lâmpada Halógena 100w x 27 Kia	Kia	10,00	85,00	850,00	
33	Lavatório louça Fiore	Incepa	1,00	58,80	58,80	
34	Lubrificante Anti-Corrosivo WD -40	WD40	20,00	32,00	640,00	
35	Panela de Aluminio 20cm	Survan	15,00	48,45	726,75	
36	Pia marmori 1,20	Douramar	1,00	126,90	126,90	
37	Piso LEP Carbor X4400S A	LeP	100,00	16,00	1.600,00	
38	Porta MRG Lamina 80 D	MRG	1,00	2.300,00	2.300,00	
39	Prego C/ Cabeça 18x24	Gerdau	100,00	9,50	950,00	
40	Prego C/ Cabeça 22 x 42	Gerdau	100,00	9,30	9	

Estado do Paraná

DECRETO Nº 328 de 28 Dezembro 2016. Simulando o pagamento dos tributos para o exercício de 2017. O Prefeito do Município de PÉROLA, DARLAN SICALCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, especialmente...

Art. 2º. As tabelas anexas ao presente requerimento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de depreciação de níveis rejeitáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 3º. O responsável pelo órgão Fiscalizatório Municipal ficará encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, alterar a convenção das Unidades de Cotação de Valores, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 4º. Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para esclarecimentos ou esclarecê-lo.

Art. 5º. A convocação do contribuinte será por qualquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do imposto.

Art. 6º. O valor do metro quadrado (m²) de edificação:

1 Casa de madeira R\$ 598,32
2 Zona Fiscal nº 01 R\$ 192,78
3 Apartamento R\$ 1.069,34

4 Zona Fiscal nº 02 R\$ 101,85
5 Galpão R\$ 302,99
6 Zona Fiscal nº 03 R\$ 192,78
7 Loja R\$ 712,90
8 Comércio R\$ 712,90

9 Especial R\$ 1.154,24
10 Tratando-se de imóvel construído em zona rural localizada na zona de expansão urbana 01, o valor será de R\$ 114.572,23 por hectare...

11 Zona de Expansão Urbana I está composta pelas seguintes lotes de terra, todos da Gleba Pérola: 001015 - 1151133 - 172175 - 181192 203205 - 262273 - 285300 - 3411350 - 378394 - 478483 502511 - 546582 - 600600 e 267836.

12 Zona de Expansão Urbana II está composta pelas seguintes lotes de terra, localizados na Gleba Pérola 016206 - 060072 - 100114 134143 - 1641171 - 186202 - 208215 - 235291 - 301318 - 238340 351077 - 390415 - 426429 - 468477 - 484591 - 512452 591190 591605 e 637645.

13 Zona de expansão urbana III, está composta pelas demais lotes de terras não relacionados nos parágrafos 3º e 4º do presente artigo.

14 Descrição das Zonas Fiscais. Valor m²
1 Zona Fiscal nº 01 R\$ 192,78
2 Zona Fiscal nº 02 R\$ 127,30

3 Zona Fiscal nº 03 R\$ 101,85
4 Zona Fiscal nº 04 R\$ 76,39
5 Nota: As tabelas constantes deste decreto serão publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de níveis rejeitáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

6 Nota: Nos termos do artigo 35 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as seguintes informações:

7 Terreno construído sem edificação nos três primeiros exercícios seus tributos com alíquota de 0,60%;
8 Terreno construído com edificação nos seguintes exercícios seus tributos com alíquota de 0,75%;
9 No quinto exercício tributo com alíquota de 0,75%.

10 No sexto exercício tributo com alíquota de 1,00%;
11 No sétimo exercício tributo com alíquota de 1,25%;
12 Após o sexto exercício tributo com terreno vago a alíquota de tributação será de 1,50%.

13 Os imóveis edificados serão tributados com as seguintes alíquotas:
Valor venal até Alíquotas
R\$ 60.000,00 0,24%

14 R\$ 60.000,01 R\$ 80.000,00 0,29%
15 R\$ 80.000,01 R\$ 110.000,00 0,31%
16 R\$ 110.000,01 R\$ 130.000,00 0,34%

17 R\$ 130.000,01 R\$ 150.000,00 0,38%
18 R\$ 150.000,01 R\$ 200.000,00 0,40%
19 R\$ 200.000,01 R\$ 300.000,00 0,43%

20 Acima de R\$ 300.000,00 0,43%
21 VVT = VVT + VVE
22 Onde: VVT = valor venal do imóvel

23 VVE = valor venal da edificação
24 VVT = AT x VVT
25 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

26 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
27 VVT = valor venal do terreno

28 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
29 VVT = valor venal do terreno

30 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
31 VVT = valor venal do terreno

32 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
33 VVT = valor venal do terreno

34 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
35 VVT = valor venal do terreno

36 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
37 VVT = valor venal do terreno

38 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
39 VVT = valor venal do terreno

40 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
41 VVT = valor venal do terreno

42 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
43 VVT = valor venal do terreno

44 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
45 VVT = valor venal do terreno

46 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
47 VVT = valor venal do terreno

48 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
49 VVT = valor venal do terreno

50 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
51 VVT = valor venal do terreno

52 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
53 VVT = valor venal do terreno

54 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
55 VVT = valor venal do terreno

56 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
57 VVT = valor venal do terreno

58 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
59 VVT = valor venal do terreno

60 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
61 VVT = valor venal do terreno

62 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
63 VVT = valor venal do terreno

64 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
65 VVT = valor venal do terreno

66 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
67 VVT = valor venal do terreno

68 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
69 VVT = valor venal do terreno

70 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
71 VVT = valor venal do terreno

72 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
73 VVT = valor venal do terreno

74 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
75 VVT = valor venal do terreno

76 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
77 VVT = valor venal do terreno

78 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
79 VVT = valor venal do terreno

80 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
81 VVT = valor venal do terreno

82 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
83 VVT = valor venal do terreno

84 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
85 VVT = valor venal do terreno

86 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
87 VVT = valor venal do terreno

88 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
89 VVT = valor venal do terreno

90 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
91 VVT = valor venal do terreno

92 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
93 VVT = valor venal do terreno

94 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
95 VVT = valor venal do terreno

96 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
97 VVT = valor venal do terreno

98 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
99 VVT = valor venal do terreno

100 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
101 VVT = valor venal do terreno

102 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
103 VVT = valor venal do terreno

104 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
105 VVT = valor venal do terreno

106 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
107 VVT = valor venal do terreno

108 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
109 VVT = valor venal do terreno

110 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
111 VVT = valor venal do terreno

112 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
113 VVT = valor venal do terreno

114 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
115 VVT = valor venal do terreno

116 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
117 VVT = valor venal do terreno

118 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
119 VVT = valor venal do terreno

120 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
121 VVT = valor venal do terreno

122 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
123 VVT = valor venal do terreno

124 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
125 VVT = valor venal do terreno

126 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
127 VVT = valor venal do terreno

128 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
129 VVT = valor venal do terreno

130 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
131 VVT = valor venal do terreno

132 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
133 VVT = valor venal do terreno

134 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
135 VVT = valor venal do terreno

136 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
137 VVT = valor venal do terreno

138 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
139 VVT = valor venal do terreno

140 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
141 VVT = valor venal do terreno

142 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
143 VVT = valor venal do terreno

144 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
145 VVT = valor venal do terreno

146 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
147 VVT = valor venal do terreno

148 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
149 VVT = valor venal do terreno

150 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
151 VVT = valor venal do terreno

152 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
153 VVT = valor venal do terreno

154 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
155 VVT = valor venal do terreno

156 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
157 VVT = valor venal do terreno

158 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
159 VVT = valor venal do terreno

160 VVT = valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VVT
161 VVT = valor venal do terreno

MUNICÍPIO DE PÉROLA

138 Todos os lotes 1 Rua Olavo Bilac Centro R\$ 152,78
139 Todos os lotes 1 Rua Olavo Bilac Centro R\$ 152,78
140 Todos os lotes 1 Rua Olavo Bilac Centro R\$ 152,78

141 Lotes 08 ao 14 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78
142 Lotes 08 ao 14 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78
143 Lotes 18 ao 34 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78

144 Lotes 18 ao 34 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78
145 Todos os lotes 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78
146 Todos os lotes 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78

147 Todos os lotes 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78
148 Todos os lotes 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78
149 Todos os lotes 1 Av. Dona Pérola Bynington Centro R\$ 152,78

150 Todos os lotes 1 Rua Pres. Castelo Branco Centro R\$ 152,78
151 Todos os lotes 1 Rua Pres. Castelo Branco Centro R\$ 152,78
152 Todos os lotes 1 Rua Pres. Castelo Branco Centro R\$ 152,78

153 Todos os lotes 1 Rua Pres. Castelo Branco Centro R\$ 152,78
154 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
155 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

156 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
157 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
158 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

159 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
160 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
161 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

162 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
163 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
164 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

165 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
166 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
167 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

168 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
169 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
170 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

171 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
172 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
173 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

174 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
175 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
176 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

177 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
178 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
179 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

180 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
181 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
182 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

183 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
184 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
185 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

186 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
187 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
188 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

189 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
190 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
191 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

192 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
193 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
194 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

195 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
196 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
197 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

198 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
199 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
200 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

201 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
202 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
203 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

204 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
205 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
206 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

207 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
208 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
209 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

210 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
211 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
212 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

213 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
214 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
215 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

216 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
217 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
218 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

219 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
220 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
221 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

222 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
223 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
224 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

225 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
226 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
227 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

228 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
229 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
230 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

231 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
232 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
233 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

234 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
235 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
236 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

237 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
238 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
239 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

240 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
241 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
242 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

243 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
244 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
245 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

246 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
247 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
248 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

249 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
250 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78
251 Lotes 01 ao 15 1 Rua Raposo Tavares Centro R\$ 152,78

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL		
Estado do Paraná		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
28.12.2016	FNS- PISO FIXO VIG. SANITÁRIA PARTE FNS - PARCELA	3.171,40
TOTAL		3.171,40
Perobal, 28 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
26.12.2016	MS-INC. ADICIONAL AO PROG. DE ACADEMIA DE SAÚDE RAB-ACAD	3.000,00
27.12.2016	MS-INC. ADICIONAL AO PROG. DE ACADEMIA DE SAÚDE RAB-ACAD	3.000,00
TOTAL		6.000,00
Perobal, 27 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
26.12.2016	MS-INCENTIVO ADICIONAL AO PROG. DE AGENTES COM. DE SAÚDE	14.196,00
TOTAL		14.196,00
Perobal, 26 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
28.12.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-SAUDE BUCAL	2.230,00
TOTAL		2.230,00
Perobal, 28 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.12.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF	11.130,00
TOTAL		11.130,00
Perobal, 27 de novembro de 2016		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.12.2016	MS-PMAQ/Programa Melh. Do Acesso e da Qualidade	4.900,00
TOTAL		4.900,00
Perobal, 27 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.12.2016	MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS	14.196,00
TOTAL		14.196,00
Perobal, 27 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
23.12.2016	FNAS / BLOCO G. PSB - SCFV	11.959,44
TOTAL		11.959,44
Perobal, 23 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
28.12.2016	FNAS / BLOCO G. SUAS	860,48
TOTAL		860,48
Perobal, 28 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
23.12.2016	FNAS - BLOCO G. BOLSA FAMILIA	2.866,76
TOTAL		2.866,76
Perobal, 23 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
23.12.2016	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	2.230,72
TOTAL		2.230,72
Perobal, 23 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		
NOTIFICAÇÃO		
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.		
DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
27.12.2016	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV. EDUC./PDDE	840,00
TOTAL		840,00
Perobal, 27 de dezembro de 2016.		
JEFFERSON CASSIO PRADELLA MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda		

MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Estado do Paraná	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2016	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o acréscimo no valor de R\$ 67.736,50 (Sessenta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, conforme parecer jurídico e anexo.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas	
Data da Assinatura: 27/12/2016	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 122/2016	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: ABDO E ALENCAR LTDA	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o acréscimo no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, conforme parecer jurídico e anexo.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 123/2016	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: HUGO MODESTO FIGARI ECHAURI - ME	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o acréscimo no valor de R\$ 18.606,00 (Dezoito mil e seiscentos e seis reais), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, conforme parecer jurídico e anexo.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 124/2016	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: CLINICENTER SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o acréscimo no valor de R\$ 11.404,80 (Onze mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, conforme parecer jurídico e anexo.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 125/2016	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: INTERCLINICA ZILIOOTTO LTDA - ME	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o acréscimo no valor de R\$ 19.042,50 (Dezenove mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, conforme parecer jurídico e anexo.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 43/2016.	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: LARISMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 05 de maio de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016.	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 44/2016.	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 05 de maio de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016.	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 52/2016.	
Pregão Presencial nº 75/2016.	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 24 de agosto de 2017.	
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016.	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 53/2016.	
Pregão Presencial nº 75/2016.	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 24 de agosto de 2017.	
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016.	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
03º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 048/2016	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: H. H. C. DOS SANTOS - CONSTRUTORA LTDA - ME	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, em 60 dias, até 02 de janeiro de 2017.	
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 24/10/2016	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 54/2016.	
Pregão Presencial nº 75/2016.	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: ODONTOSUL LTDA	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 24 de agosto de 2017.	
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016.	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 55/2016.	
Pregão Presencial nº 75/2016.	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 24 de agosto de 2017.	
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 27/12/2016.	
JAMIL MENDES	
Diretor do Departamento de Compras e Licitação	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
2º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 123/2015	
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA	
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, em 180 (cento e vinte) dias, para 13 de maio de 2017.	
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.	
Data da Assinatura: 07/11/2016.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA	
ESTADO DO PARANÁ	
HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2016	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)	
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.	
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 10.359.275/0001-70, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais), SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.960.416/0001-17, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais) e CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 05.739.830/0001-59, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais)..	
Tapira, 23 de Dezembro de 2016	
DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal	
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2016	
ID N º 1632	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016	
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.	
CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
CNPJ: 10.359.275/0001-70	
VALOR: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)	
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.	
DATA: 28 de Dezembro de 2016.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2016	
ID N º 1633	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016	
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.	
CONTRATADA: SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
CNPJ: 18.960.416/0001-17	
VALOR: R\$ 54.380,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)	
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.	
DATA: 28 de Dezembro de 2016.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2016	
ID N º 1634	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016	
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833037/2016/MAPA/CAIXA)	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.	
CONTRATADA: CHIUMENTO & CIA. LTDA - ME	
CNPJ: 05.739.830/0001-59	
VALOR: R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil e trezentos e oitenta reais)	
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.	
DATA: 28 de Dezembro de 2016.	
HOMOLOGAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2016	
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)	
DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.	
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 07.150.721/0001-27, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais), MATSUOMAQ - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 10.870.867/0001-51, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais), SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 18.960.416/0001-17, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais), TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ de nº. 03.580.108/0001-99, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 14.010,00 (quatorze mil e dez reais) e JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ de nº. 24.184.923/0001-09, tendo seu menor preço totalizado o valor de R\$ 29.630,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta reais).	
Tapira, 23 de Dezembro de 2016	
DELFINO MARQUES DA SILVA Prefeito Municipal	
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2016	
ID N º 1634	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016	
OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/ MAPA/CAIXA)	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.	
CONTRATADA: M. LUPGES DUTRA & CIA LTDA. - ME	
CNPJ: 07.150.721/0001-27	
VALOR: R\$ 17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais)	
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.	
DATA: 28 de Dezembro de 2016.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2016	
ID N º 1635	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016	
OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/ MAPA/CAIXA)	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.	
CONTRATADA: MATSUOMAQ - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP	
CNPJ: 10.870.867/0001-51	
VALOR: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais)	
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.	
DATA: 28 de Dezembro de 2016.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2016	
ID N º 1636	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016	
OBJETO:AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/ MAPA/CAIXA)	
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.	
CONTRATADA: SCHILICKMANN & ROTTA LTDA - ME	
CNPJ: 18.960.416/0001-17	
VALOR: R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta reais)	
VIGÊNCIA: 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Maio de 2017.	
DATA: 28 de Dezembro de 2016.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2016	
ID N º	

Transparência

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 01 - CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefe de Gabinete

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutenção de Gabinete, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, OBRIGACÖES PATRONAIS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutenção da Procuradoria, OUTROS BENEFICIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutenção do Controle Interno, OUTROS BENEFICIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.01 Planejamento

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutenção do Planejamento, OUTROS BENEFICIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 05 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administracao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutenção do Departamento de Fazenda e Administracao, OUTROS BENEFICIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 06 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Amortizacao e Encargos da Divida, JUROS SOBRE DIVIDA POR CONTRATO, PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA RESGATADA, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 07 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Contribuicao para Formacao do PASEP, OBRIGACÖES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 08 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Reserva de Contingencia, RESERVA DE CONTINGENCIA, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 09 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Reserva de Contingencia, RESERVA DE CONTINGENCIA, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 10 - SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRACAO
Unidade Orçamentária: 05.03 Gestao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Reserva de Contingencia, RESERVA DE CONTINGENCIA, etc.

MUNICIPIO DE PEROLA

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include OBRIGACÖES PATRONAIS, DIARIAS - PESSOAL CIVIL, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 07 - SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educacao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Ensino Infantil - Creche, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 07 - SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educacao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Ensino Infantil - Pre-Escola, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 07 - SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educacao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Subvencoes Sociais, SUBVENCÖES SOCIAIS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 07 - SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Educacao

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Departamento de Cultura, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 07 - SEC. M. EDUCACAO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Esporte, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.01 Departamento de Saude

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao das Atividades de Administracao, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saude

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Apoio a APAE, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saude

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Apoio as Atividades do CSA, RATIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saude

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Contribuicao Financeira para Manutencao do Projeto Cidade Limpa, RATIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU, etc.

MUNICIPIO DE PEROLA

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include OBRIGACÖES PATRONAIS, DIARIAS - PESSOAL CIVIL, MATERIAL DE CONSUMO, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saude

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Programa Agente Comunitario, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistencia Social

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Transferecia de Recurso para a APAE, SUBVENCÖES SOCIAIS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistencia Social

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Apoio a Instancia de Controle Social - F.M.A, PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Subsidio a CASA NOVA VIDA, SUBVENCÖES SOCIAIS, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 10 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 Fundo Municipal de Assistencia Social

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Departamento de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 12 - S.M. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 12.01 Depto Agric., Pecuaria e Meio Ambiente

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do departamento de Agricultura e Pecuaria, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 13 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 13.01 Câmara Municipal

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do Departamento de Industria, Comercio, Trabalho e Turismo, OUTROS BENEFICIARIOS PREVIDENCIARIOS DO SER, etc.

Estado do Paraná - Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Perola - Exercício de 2017
Orgão - 14 - FASPEL - FUN. AP. PENSÖES SERVS. P. PEROLA
Unidade Orçamentária: 14.01 Fundo Apos. Pensões de Perola

Table with columns: Código, Especificação, Despesa, Estera, Fonte, Detalhada, Total da Aplicação. Rows include Manutencao do FASPEL, APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 56/2016.
Pregão Presencial nº 75/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 24 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da ATA de Registro de Preços nº 57/2016.
Pregão Presencial nº 75/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente Ata, estabelecido na Cláusula Terceira, com término previsto para 24 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste instrumento permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
9º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 32/2.014
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução, estipulado na cláusula quarta do presente contrato, em 120 (cento e vinte) dias, para 04 de abril de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 01/12/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3 ao Contrato de Fornecimento nº 086/2015.
Contratante: Município de Pérola
Contratado: JNG LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 25 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 4 ao Contrato de Fornecimento nº 085/2015.
Contratante: Município de Pérola
Contratado: D. C. EVARISTO - PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 25 de março de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 047/2016
Contratante: Município de Pérola
Contratado: MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 06 de maio de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 089/2016
Contratante: Município de Pérola
Contratado: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 09 de agosto de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 118/2016
Contratante: Município de Pérola
Contratado: MC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 21 de setembro de 2017, em conformidade com o artigo nº 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Fornecimento nº 137/2016
Contratante: Município de Pérola
Contratado: VISIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo da vigência do presente contrato estabelecido na Cláusula Quinta, com término previsto para 03 de novembro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 27/12/2016.
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº066/2016
Contratante: MUNICIPIO DE XAMBRE
Contratado: INFATEC COMPUTADORES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula sexta do presente contrato, para o dia 31 de março de 2017 por restarem saldos a serem consumidos.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 16 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambre

MUNICIPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2016
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2016
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a aquisição de material didático de suporte técnico para a realização de atividades com grupos atendendo o Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº 093/2016
ID nº 1408
Data do Contrato: 26/12/2016
CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
EDITORA EXPRESSÃO LTDA., com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 630, 5º Andar, Conjunto 505, Centro, CEP: 80.010-010, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 11.413.687/0001-03, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo de vigência: até 90(dias).
Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (26/12/2016).
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 178/2016
Concede licença Maternidade a Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONCEDER: a Srª. NATALINA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG sob nº. 6.312.119-3 SSP/PR, e inscrita no CPF nº. 917.126.459-00 ocupante do cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR. Pertencente do magistério municipal. Licença Maternidade, pelo prazo de 120 dias a contar de 21/11/2016.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambre, 28 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2016
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGAÇÃO como vencedora a proposta da empresa A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 75.517.656/0001-85, tendo seu menor preço o valor de R\$ 19.515,00 (dezenove mil quinhentos e quinze reais).
Tapira, 28 de Dezembro de 2016
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2016
ID N.º 1641
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – A. J. FELISBERTO & CIA LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS
VALOR – R\$ 27.304,00 (vinte e sete mil trezentos e quatro reais)
VIGÊNCIA – 28 de Dezembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
Tapira, 28 de Dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 75/2016 ID Nº. 1600
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 75/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA O TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e ALEX KNIERIN DOS REIS – ME, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ALEX KNIERIN DOS REIS, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a cláusula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), passando seu valor para R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 26 de Dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
ALEX KNIERIN DOS REIS – ME
ALEX KNIERIN DOS REIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2016 ID Nº. 1622
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016
Primeiro Termo Aditivo ao contrato 97/2016, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA O MUNICIPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICIPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor DELFINO MARQUES DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Corso Dalben, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica alterada a cláusula oitava do contrato inicial, aditivando-se a quantia de R\$ 14.230,00 (quatorze mil duzentos e trinta reais), passando seu valor para R\$ 95.907,77 (noventa e cinco mil novecentos e sete reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 26 de Dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA
Rodrigo Corso Dalben



Câmara Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO ADITIVO N.º 002/2016

REFERENTE CONTRATO N.º 001/2016.

Os signatários do presente, partes legítimas no contrato de locação de imóveis em epígrafe, resolvem aditar o presente nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato de locação de imóvel n.º 001/2016 de 23 de fevereiro de 2016, prorrogando-se o prazo pactuado por 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita o valor pactuado em 3,85% (três virgula oitenta e cinco por cento), passando a valer R\$-2.077,00(dois mil e setenta e sete reais) mensais, perfazendo um montante de R\$-24.924,00(vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais) para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pérola – PR, 28 de dezembro de 2016.

WILSON JOSÉ LEANDRO STEFANI
Presidente da Câmara Municipal
Locatário

MERCEDES GIMENES AMAIS
Proprietária
Locador

TESTEMUNHAS:

JOSÉ APARECIDO BISARRI
CPF – 043.956.389-53

SANDRA REGINA OLIV. T. BISARRI
CPF – 006.439.229-54

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº005
Ref: CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO Nº. 091/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no item 3 (prazo e valor) e parágrafo primeiro do presente contrato, para o dia 31 de maio de 2017.
Cláusula Segunda: Fica acrescido o valor de R\$ 29.466,80 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos) referente a prorrogação do prazo de vigência disposto neste aditivo.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 07 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 127/2016, MODALIDADE: PREGÃO Nº 092/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9077/2016,
Homologo:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 127/2016, Modalidade: Pregão nº 092/2016, os participantes:
Vencedores (Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
HIDRAMED-COM.PROD.MÉDICOS HOSPLTDA	18.198,60
DUOMED-PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.	17.458,05
R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME	930,00
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	8.459,00
V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	4.590,00
C E CARVALHO COMERCIAL - ME	6.299,00
HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPI	882,00

28 de dezembro de 2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 092/2016
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9077/2016 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 092/2016, Processo Administrativo nº 127/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES PRIMARIAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o qual teve como vencedora a Empresa:
Vencedores (Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
HIDRAMED-COM.PROD.MÉDICOS HOSPLTDA	18.198,60
DUOMED-PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.	17.458,05
R. M. EQUIPAMENTOS - EIRELI-ME	930,00
CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP	8.459,00
V. Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	4.590,00
C E CARVALHO COMERCIAL - ME	6.299,00
HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPI	882,00

Terra Roxa, 28 de dezembro de 2016.

EDEVAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 126/2016, MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2016
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 909/2016,
Homologo:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 126/2016, Modalidade: Leilão nº 002/2016, os participantes:
Vencedores (Valores expressos em R\$)

Fornecedor	Valor
BERNARDI COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA ME	36.900,00
V. L. FURTUOSO COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	8.300,00
GEISON ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	25.000,00

28 de dezembro de 2016
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2016
PROCESSO 64/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE-PR, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 13 e Art. 25, inc. II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Fevereiro e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, e,
CONSIDERANDO parecer da Procuradoria Jurídica do Município, exarado em atendimento em solicitação, para manifestar sobre o processo 64/2016;
CONSIDERANDO ainda, as informações constantes no Processo em epígrafe e o mais que dos autos constam,
RESOLVE
RATIFICAR O PROCESSO Nº 64/2016
Objeto: – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS PARA O RÉVEILLON COM APRESENTAÇÃO DE BANDA, SHOW (REPERTÓRIO VARIADO), COM DESTAQUE REGIONAL, INCLUINDO SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO COBERTO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2016 EM PRAÇA PÚBLICA.
A.
HOMOLOGAR em favor da empresa JOÃO CARLOS SABAINI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME – CNPJ: 21.024.471/0001-00, no valor global de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).
Publique-se e Cumpra-se.
Tuneiras do Oeste, Pr em 27 de Dezembro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E ATENDIMENTO TÉCNICO Nº. 094/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRE
CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
OBJETO: A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software descrito no Anexo 1, prestará os serviços de atualização e atendimento técnico, observando-se o disposto neste contrato.
VIGÊNCIA:19/12/2016 à 19/12/2017
VALOR: R\$10.920,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo de inexigibilidade nº. 007/2016, e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr 19 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº074/2016
Contratante: MUNICIPIO DE XAMBRE
Contratado: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA -ME
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 16/06/2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 19 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambre

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº001
Ref: Contrato de Fornecimento nº070/2016
Contratante: MUNICIPIO DE XAMBRE
Contratado: PROMISSO COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA -EPP
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 16/06/2017 por restarem saldos a serem consumidos.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 19 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambre

Extrato de Termo Aditivo
Termo aditivo nº002
Ref: Contrato de Fornecimento nº098/2015
Contratante: MUNICIPIO DE XAMBRE
Contratado: BOLANHO & BOLANHO LTDA
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quarta do presente contrato, para o dia 28/02/2017.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre, 15 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº095/ 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRE
CONTRATADO: CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME
OBJETO: É objeto da presente contratação de empresa(s) para fornecimento de material escolar e material de expediente que serão destinados a Secretaria de Educação e Cultura, para a manutenção das escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino, do município de Xambre, Estado do Paraná, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA:22/12/2016 à 19/06/2017
VALOR: R\$39.007,20
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 36/2016-PMX, homologada em 21/12/16, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr 23 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº097/ 2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRE
CONTRATADO: L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME
OBJETO: É objeto da presente contratação de empresa objetivando o fornecimento e instalação de ar condicionado a serem instalados na creche da sede de Xambre, distritos de Elisa e Casa Branca do município de Xambre, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA:23/12/2016 à 31/01/2017
VALOR: R\$90.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 37/2016-PMX, homologada em 21/12/16, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambre, Pr 23 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
-PORTARIA Nº 177/2016
Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e -
CONCEDER: A servidora ROSA MARIA MELLO portadora do RG nº 32.627.332-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, a Licença por 60 (sessenta) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 22/12/2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 28 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar
ligue: 3621-2502
3621-2525

UMUARAMA
Ilustrado